

- 12.880/86 — Electroalloy Indústria e Comércio de Aços S/A — multa Cz\$ 1.017.158,84 — imposto Cz\$ 120.457,98.
- 8.444/86 — Fatorquímica Ind. Com. Produtos Químicos Ltda. — multa Cz\$ 47.671,59 — imposto Cz\$ 11.025,86.
- 13.212/86 — Fábrica Il Confeção Ltda. — multa Cz\$ 914,83 — imposto Cz\$ 568,73.
- 9.275/86 — GPA — Geral de Produtos Alimentícios Ltda. — multa Cz\$ 204.311,58 — imposto Cz\$ 123.886,44.
- 13.840/86 — Indústria Mecânica Babbini Ltda. — multa Cz\$ 502,98 — imposto Cz\$ 1.005,97.
- 13.810/86 — Laticínio Garcia Ltda. — multa Cz\$ 1.020,00 — imposto Cz\$ 850,00.
- 12.989/86 — Pro-Lar Materiais P/ Construção Ltda. — multa Cz\$ 1.119,18.
- 13.812/86 — Papelaria Doze de Outubro Ltda. — multa Cz\$ 998,36 — imposto Cz\$ 753,00.
- 4.439/86 — Roberto Luiz Cirillo — multa Cz\$ 185.410 — imposto Cz\$ 47.651.
- 12.360/86 — S/A Frigorífico Anglo — multa Cz\$ 22.524,01 — imposto Cz\$ 5.241,66.
- 12.022/86 — Twenty Seven Modas e Confeções Ltda. — multa Cz\$ 922,63 — imposto Cz\$ 117,00.
- 12.743/86 — V.S.F. Com. e Reforma de Móveis Ltda. — multa Cz\$ 930,00 — imposto Cz\$ 527,00.
- 14.637/86 — Vivian Auto Peças Ltda. — multa Cz\$ 10.149,10 — imposto Cz\$ 5.030,74.

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços DRT/1-DA 9/87 — Processo DRT/1-24965/87 — Habilitadas todas firmas concorrentes, quais sejam: Mec Distribuidora de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda. — Stock Limp Comércio Atacadista de Papéis Ltda. — Pereira Rodrigues Importação Comércio Ltda. — Rays 84 Comércio e Representações — Iplac do Brasil S/A Plásticos Industriais — Civiam Comércio e Importação Ltda.

Ficando marcado para o dia 30-10-87 às 9 horas no mesmo local, a abertura dos envelopes 2 Proposta das firmas habilitadas, caso não sejam apresentados recursos.

Delegacia Regional Tributária de Marília

Despachos do Delegado Regional, de 19-10-87

Processo DRT/11-3014/84 — Delegacia Regional Tributária de Marília — Autorizo o reajuste pleiteado às fls. 493 e 494, em 12%, a partir de setembro/87, com fundamento na competência atribuída pelo artigo 2.º, da Resolução SF 4, de 20-1-86.

Processo DRT/11-77/86 — Seção de Atividades Auxiliares — Autorizo o reajuste pleiteado às fls. 216 e 217, em 12%, a partir de setembro/87, com fundamento na competência atribuída pelo artigo 2.º, da Resolução SF 4, de 20-1-86.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ordem de Execução de Serviços DDPE 6/87

Contratante — Departamento de Despesa de Pessoal do Estado Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.

Obs.: Item 2 — O preço do serviço será revisado semestral e automaticamente, mediante a aplicação do Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão-de-Obra, publicado pela Assessoria Econômica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, variação essa ocorrida entre a data da apresentação da proposta ou da última revisão e a data do reajuste.

2.1 — O novo preço será calculado pela aplicação da fórmula prevista no artigo 12 do Decreto 27.133, de 26-6-87, obedecidas as formalidades previstas no § 5.º do artigo 48 da Lei 89 de 27-12-72.

Item 3 — Permanecem em vigor todos os termos da Ordem de Execução de Serviços DDPE 9/86 não alterados por esta Ordem.

Data da assinatura — 13-10-87

Processo SF 11.119/86

Extrato do Termo de Aditamento e Prorrogação de Prazo

Contrato de prestação de serviços ajustados em 3-4-87, entre a Contadoria Geral do Estado — CGE, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — Prodesp

1 — Objetivando dar cobertura à continuidade dos serviços que vêm sendo prestados, fica acrescido ao valor do contrato ora aditado, a quantia de Cz\$ 22.745.896,00, pelo que seus itens 5.2 e 5.3 ficam retificados, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 — Valor do contrato e dotação orçamentária — O valor do presente contrato, para o período de 1.º-1-87, até 31-12-87, é estimado em Cz\$ 61.500.000,00, cuja despesa onerará o elemento 3.1.3.2.11 — Processamento de Dados, da dotação orçamentária do exercício de 1987.

5.3 — Os valores dos serviços a serem prestados no decorrer de cada exercício serão fixados mediante termos de aditamento ao presente contrato.

2 — Ficam expressamente ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, bem como de seus termos subsequentes. O presente termo fica fazendo parte integrante do contrato original para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura — 19-10-87.

Termo 4.980.

Processo SF 1983/87.

CAIXA ECONÔMICA

DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Ordem de Crédito D/F/66/87

Autorizando de acordo com o decidido no Processo Cesp-6706/69, às Agências a creditarem com o valor da datada da publicação em contra de Juízo de Direito — Diretor do Fórum, as importâncias que lhes são atribuídas, conforme relações anexas.

Relação para ordem de crédito em contra de Juízo de Direito — Diretor do Fórum das comarcas abaixo, para atender despesas com remuneração de serviços pessoais — Subelemento 313100, referente ao abono de agosto/87 (Cz\$ 250,00) e diferença do mês de setembro/87 (Cz\$ 430,08).			
R-2	Cz\$	R-9	
Hanhaém.....	2.040,24	Andradina (P.F.).....	680,08
Peruíbe — Foro Distrital.....	343,04	Birigul.....	1.360,16
Praia Grande.....	3.400,40	Getulina.....	680,08
Registro (P.F.).....	680,08	Lins.....	680,08
Santos (P.F.).....	19.722,32	R-10	
São Vicente.....	5.440,64	Assis.....	680,08
Vicente de Carvalho — Foro Distrital.....	1.360,16	Mirante do Paranapanema.....	680,08
R-3		Paraguacu Paulista.....	1.360,16
Aparecida (P.F.).....	680,08	Presidente Epitácio.....	680,08
Cachoeira Paulista.....	1.360,16	Presidente Venceslau.....	680,08
Caraguatatuba (P.F.).....	2.040,24	Quatã.....	680,08
Cruzeiro.....	680,08	R-11	
Guaratinguetã.....	680,08	Adamantina.....	680,08
Jacareí (P.F.).....	1.360,16	Garça.....	1.360,16
Lorena.....	1.360,16	Marília.....	2.720,32
Queluz.....	680,08	Tupi Paulista.....	1.360,16
Santa Branca.....	680,08	R-12	
São José dos Campos (P.F.).....	3.830,48	Araraquara (P.F.).....	680,08
São Sebastião.....	680,08	Ibitinga.....	680,08
R-4		Monte Alto.....	680,08
Itararé (P.F.).....	340,04	Ribeirão Bonito.....	680,08
Itu (P.F.).....	1.360,16	R-13	
Sorocaba (P.F.).....	6.120,72	Americana (P.F.).....	680,08
Tatui.....	2.720,32	Capivari.....	680,08
Tietê (P.F.).....	680,08	Piracicaba.....	2.040,24
R-5		Rio Claro.....	680,08
Campinas (P.F.).....	8.841,04	Santa Cruz das Palmeiras.....	680,08
Campo Limpo Pta. — Foro Distrital.....	1.360,16	Santa Rita do Passa Quatro.....	680,08
Casa Branca.....	680,08	R-14	
Espírito Santo do Pinhal.....	680,08	Barueri (P.F.).....	2.720,32
Jundiaí (P.F.).....	2.720,32	Bragança Paulista.....	2.720,32
São José do Rio Pardo.....	1.360,16	Cotia.....	2.720,32
Vinhedo — Foro Distrital.....	680,08	Diadema (P.F.).....	2.040,24
R-6		Franco da Rocha.....	1.360,16
Altinópolis.....	680,08	Guarulhos (P.F.).....	3.150,40
Cravinhos.....	680,08	Itapevica da Serra (P.F.).....	1.360,16
Franca (P.F.).....	1.360,16	Itapevi — Foro Distrital.....	680,08
Jardinópolis.....	1.360,16	Itaquaquecetuba — Foro Distrital.....	680,08
Nuporanga.....	680,08	Mauá (P.F.).....	2.720,32
Patrocínio Paulista.....	680,08	Mogi das Cruzes.....	680,08
Ribeirão Preto (P.F.).....	10.881,28	Osaço.....	3.400,40
São Joãoim da Barra.....	680,08	Piracicaba.....	680,08
Sertãozinho.....	1.360,16	Ribeirão Pires.....	2.040,24
R-7		Santa Izabel.....	1.360,16
Bauri.....	680,08	Santo André.....	4.086,48
Botucatu.....	1.360,16	São Bernardo do Campo (P.F.).....	2.720,32
Ourinhos.....	680,08	São Caetano do Sul (P.F.).....	3.400,40
Pedernheiras.....	680,08	Suzano.....	2.040,24
Piratinga.....	680,08	Taboão da Serra — Foro Distrital.....	680,08
Santa Cruz do Rio Pardo.....	1.360,16		
R-8			
Barretos.....	2.040,24		
Estrela do Oeste.....	340,04		

As Repartições Públicas

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20-12-87, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1988, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

As Notas de Empenho correspondentes deverão ser emitidas e entregues na IMESP até 28 de fevereiro de 1988. Após essa data, será cobrado o preço em vigência do dia.

O preço da assinatura anual de cada seção, já incluída a despesa de remessa (D.R.) é: EXEC. I, EXEC. II, INED., MUNICÍPIO

Capital Cz\$ 5.034,00
Grande São Paulo e Interior Cz\$ 4.052,00

Para o Diário Oficial Poder Judiciário
1 (Cadernos 1 + 2 + 3 — Completo):

Capital Cz\$ 9.856,00
Grande São Paulo e Interior Cz\$ 9.614,00

Para o Diário Oficial Poder Judiciário
(Caderno 1 + 2 ou 1 + 3 — Parcial):

Capital Cz\$ 7.392,00
Grande São Paulo e Interior Cz\$ 6.410,00

Para as dependências que retiram os exemplares na IMESP, o preço é:
EXEC. I, EXEC. II, INED., MUNICÍPIO..... Cz\$ 2.840,00
PODER JUDICIÁRIO 1 (Completo) Cz\$ 7.392,00
PODER JUDICIÁRIO (Parcial) Cz\$ 4.928,00

Agricultura

Secretário
Antonio Tidei de Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-10-87

Autorizando, nos termos do artigo 48, § 5.º, da Lei Estadual 89/72, o reajustamento de preços do contrato celebrado com a empresa TerraFoto S.A. Atividades de Aerolevantamento, de acordo com os cálculos demonstrados às fls. 61, do Processo SA 638-87.

Extrato de Termo de Convênio

Espécie — Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e a Prefeitura do Município de Votuporanga. Assinado em 20 de outubro de 1987.

Objetivo — Colaboração mútua na execução das obras de construção de um armazém de sementes e de um terreiro para secagem de sementes da Estação Experimental de Votuporanga.

Recursos — Cz\$ 4.026.753,28 importância esta que onerará recursos da classificação orçamentária 13.03.02.04.10.055.1.091.4110.50 do orçamento vigente.

Vigência — 12 meses a contar da data da assinatura.

Executor — Instituto Agronômico de Campinas — CPA.

Assinaturas — Dep. Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura; Mario Pozzobon, Prefeito Municipal de Votuporanga.

Testemunhas — Ilegíveis

Processo SA 20.116/87.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie — Termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e o município de Casa Branca. Assinado em 21 de outubro de 1987.

Objetivo — Conclusão das obras de reforma do abatedouro municipal.

Recursos — Cz\$ 500.000,00 importância esta que onerará recursos da classificação orçamentária 13.01.01.04.07.0211.454.4323.00.257 do orçamento vigente.

Vigência — Prorroga o prazo da vigência até 20-10-88.

Assinaturas — Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura; Walter Eduardo Pereira Avancini, Prefeito Municipal de Casa Branca.

Testemunhas — Ilegíveis

Processo — SA 0252/86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo S.A. 1014-87.

Assunto: Tomada de Preços DMP n.º 8-87, referente a aquisição de auto peças — Decisão adjudicatória da Comissão Julgadora: